
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PREV DUAS BARRAS

PORTARIA PREV DB Nº 036 / 26 = REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - PREV DUAS BARRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.468/2022;

RESOLVE:

RETIFICARa portaria **005/2021** que se refere a **aposentadoria voluntária proporcional por idade**ao Senhor **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 1118**,*que passa a vigorar com a seguinte redação abaixo*, para constar**VALOR DO TRIÊNIO**,conforme decisão judicial -Proc. Jud. nº **0800908-56.2023.8.19.0020**.

APOSENTAR voluntariamente por **IDADE** o servidor acima mencionado, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, na função de **MOTORISTA** sob a matrícula **1118**, referência salarial **Quadro V do anexo I da Lei Municipal nº 1.582/2026**, admitido através de Concurso Público sob o **Decreto nº 915/2001**, com fundamentos no **art. 40 § 1º III “b” da CRFB/88 c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004**, com fixação de proventos, conforme determinação judicial.

Descrição das Parcelas

DESCRIÇÃO DOS VALORES DAS PARCELAS (NA FORMA DA LEI)	VALOR
Salário Base - Lei Municipal nº 1.582/2026 – Q V -Anexo I	R\$ 1.630,00
Triênio (30%) Lei Municipal nº 786/2003 (decisão judicial)	R\$ 489,00
Total de Proventos	R\$ 2.119,00

O presente ato tem por finalidade exclusivamente dar cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, sem reconhecimento administrativo do direito determinado judicialmente, uma vez que o segurado se aposentou proporcionalmente por idade com tendo cumprindo somente **(19 anos 05 meses e 16 dias de contribuição previdenciária)**.

Registre-se. Cumpra-se.

Duas Barras, 17 de agosto de 2026

Republicado por incorreção.

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA

Diretor Presidente
PREV Duas Barras
CP RPPS DIRIG I TOTUM

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6FF0F288

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 27/08/2026. Edição 4193

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>